EDITAL Nº 05/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **E.E.E.P. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS,** destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, para o **ano letivo de 2021** e dá outras providências.

O Diretor Júlio Cesar Aragão de Alencar, da Escola Estadual de Educação Profissional Francisco das Chagas Vasconcelos, Santana do Acaraú - CE / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 612/2020 - GAB, 10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas **180 vagas** para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 03 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração - 45 alunos
01 Turma de Técnico em Agroindústria: 45 alunos
01 Turma de Técnico em Eletrotécnica: 45 alunos
01 Turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

1.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem 1.2 resultarem em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

1.4. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.2 alíneas a e b, da Portaria **Nº 612/2020 - GAB, 10/12/2020**.

1.5. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, **80%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede pública** de ensino e até **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede particular**, conforme **Portaria Nº 612/2020 - GAB DE 10/12/2020.**

a. dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso;

b. dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

1.6. Atendendo ao item 1.6 da **Portaria Nº 612/2020-GAB DE 10/12/2020,** que prioriza a matrícula de estudantes residentes mais próximos à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.6.1. Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola e dois bairros imediatamente adjacentes à Escola, quando for o caso, que comporão o território em que se situa a escola (bairros: João Alfredo/Padre Ibiapina e São Miguel).

1.6.2. Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola e dois bairros imediatamente adjacentes à Escola, quando for o caso, que comporão o território em que se situa a escola (bairros: João Alfredo/Padre Ibiapina e São Miguel).

1.6.3. Seguindo as determinações da portaria de matricula do estado do Ceará para o ano de 2021, apresentadas no item 1 deste edital, a distribuição das 45 vagas em cada curso se dará conforme quadro abaixo.

REDE DE ORIGEM	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS	
-	2 vagas	Portadores de deficiência	
REDE PÚBLICA 80%	34 vagas	24 alunos	ampla concorrência
		10 alunos	residentes no território da EEEP
REDE PRIVADA 20%	09 vagas	06 alunos	ampla concorrência
		03 alunos	residentes no território da EEEP

1.7. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino (estadual ou municipal);

1.8. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino;

1.9. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Das condições para inscrição:

a. O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;

b. Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h, respeitando as estratégias da instituição para o ensino híbrido/remoto enquanto perdurar a pandemia da COVID-19;

c. Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho (data referência do censo escolar, exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde);

e. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da E.E.E.P. Francisco das Chagas Vasconcelos obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma em anexo deste edital.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

3.1 São documentos necessários para a inscrição:
a. cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
b. cópia de comprovante de residência do responsável legal do estudante (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária). Caso o representante legal do estudante não tenha comprovante de residência nominal poderá retirar a declaração de endereço no cartório.
c. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular cursadas pelo estudante.
d. Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a **média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano** do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
e. Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

3.2 A inscrição do estudante no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. **A documentação a ser considerada para o processo seletivo será aquela apresentada no ato da inscrição**. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3.3 No ato da inscrição o aluno poderá fazer a escolha de até 2 (dois) cursos 1ª e 2ª opção e dar a sequência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e acompanhada pela equipe da CREDE 6.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º ou EJA anos finais do Ensino Fundamental, constantes na documentação apresentada pelo estudante. **Para efeito de classificação, serão considerados apenas os componentes da Base Nacional Comum Curricular.**

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso preterido.

5.2.1. Após o preenchimento de vagas pelos alunos que indicaram determinado curso como 1ª opção, havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas em ordem decrescente da média aritmética pelos alunos que indicaram o referido curso como 2º opção.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:
a) maior idade;
b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

5.3.1 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva E.E.E.P. Francisco das Chagas Vasconcelos e na página eletrônica da CREDE 6 (https://crede06.seduc.ce.gov.br/), no **dia 05 de janeiro de 2021 – após as 17h.**

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no **período de 06 a 15 de janeiro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h30 min na secretaria da Escola.**

7.2. Da documentação necessária para matrícula
a. requerimento de matrícula preenchido na escola;
b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem

c. histórico escolar
d. 3 fotografias 3x4 iguais e recentes
e. cópia da certidão de nascimento
f. ficha de saúde devidamente preenchida na escola
g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola
h. O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:
a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 6/SEDUC.

9.2 O prazo é de 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP neste prazo.

9.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula Nº 612/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, ano XII nº 274, 10 de dezembro de 2020.

Santana do Acaraú - CE, 16 de dezembro de 2020.

Júlio Cesar Aragão de Alencar

Diretor da EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos
D.O.E de 19/10/2016

Júlio César Aragão de Alencar
DIRETOR DA EEEP FRANCISCO
DAS CHAGAS VASCONCELOS
SANTANA DO ACARAÚ
D.O.E. 19/10/2016

ANEXO I - CRONOGRAMA EDITAL 05/2020

ATIVIDADE	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 a 23 de dezembro/2020
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	28 de dezembro de 2020
RESULTADO PRELIMINAR	29 de dezembro de 2020
PERÍODO PARA RECURSOS	30 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021
RESULTADO FINAL	05 de janeiro de 2021
MATRÍCULA	06 a 15 de janeiro de 2021
CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS	18 de janeiro de 2021

ANEXO II - COMISSÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 05/2020

Júlio Cesar Aragão de Alencar, diretor da E.E.E.P. Francisco Das Chagas Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de alunos que ingressarão na E.E.E.P. Francisco das Chagas Vasconcelos no ano de 2021;
- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP E.E.E.P. Francisco das Chagas Vasconcelos no ano de 2021;

ESCOLA: E.E.E.P. Francisco das Chagas Vasconcelos
INEP: 23243538
MUNICÍPIO: Santana do Acaraú

COMISSÃO ESCOLAR

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO	CPF
Júlio Cesar Aragão de Alencar	Diretor(a)	Núcleo Gestor	86484460310
José Marcilei Magalhaes do Nascimento	Coordenador(a) Escolar	Núcleo Gestor	68144512391
Antonia Aurineide Pereira	Secretário(a) Escolar	Núcleo Gestor	84600381149
Zilma Lopes Braga Vasconcelos	Rep. Conselho Escolar	Conselho Escolar	22395440310

Júlio Cesar Aragão de Alencar

Diretor da EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos
D.O.E. de 19/10/2016

Júlio Cesar Aragão de Alencar
DIRETOR DA EEEP FRANCISCO
DAS CHAGAS VASCONCELOS
SANTANA DO ACARAÚ
D.O.E. 19/10/2016